

O CRUZEIRO

JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis; annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

DECLARAÇÃO.

XVII

Veio com effeito a requisição contra mim, obtida ob e subrepticamente por um perseguidor, e não por procurador legitimo, e segundo tenho deprehendido veio directamente ás mãos do meu illustre patricio, e amigo o Sr. José Maria do Valle.

Positivamente soube d'essa requisição quando ella estava no bolso do Sr. Lamego, que disse a algumas pessoas fidedignas nunca faria uso d'ella para não fazer passar a sua provincia pela vergonha de me haver eleito deputado.

O Sr. Moreira certificou-me da requisição, affiançando-me que nunca appareceria; ao que eu respondi que nada temia, por que nada havia de real, e que se havia era de meu interesse justificar-me, o que faria no fim da sessão, pois tinha de ir a São Paulo a negocio de familia.

Assim estava o negocio, quando na assembléa se agitou a questão de querer-se tornar este corpo legislativo solidario com uma funcanata que tinha havido em Canas-Vieiras, e em que houveram discursos e saudes: e tambem quando se tratava da fundação de uma missão, em que me vi obrigado a tomar parte por ver que o principal impugnador do projecto o Sr. Padre Paiva, abusando da boa fé que se devia ter na sua sciencia canonica e theologica, principiou a trucar de falso e a estabelecer erros palmares, que tive de pulverizar, e de que sahi triumphante em toda a opinião publica.

XVIII

Entrando no dia 27 d'abril no paço da assembléa, e ao collocar o meu chapéo na saleta respectiva ouvi ao Sr. Cotrim que fallava a sós com o Sr. Dutra que por timidez do Sr. commendador João Pinto é que eu já não tinha sido prezo no dia antecedente.

Deitei o coração á larga para o que desse e viesse, como se costuma dizer, e tinha resolvido protestar contra a minha prizão, e promover todo o escandolo possivel contra a gente infame que tal havia concebido, e contra as auctoridades, que fossem faceis em se prestar a instrumentos de baixas vinganças.

N'este mesmo dia o meu illustre amigo o Sr. Dr. Livramento procurou-me na assembléa e deu-me uma carta que me mandava mostrar o Sr. José Maria do Valle para

justificar a innocencia de seu filho, que eu nunca tinha accusado e com quem nunca tinha trocado uma palavra, nem em bem nem em mal.

Mas para o publico por si mesmo julgar da cabardia, e do sangue frio, com que se manejou a perseguição aqui transcrevo a carta literalmente.

« Acabo n'este momento de saber que ahi se trama alguma coisa contra o senhor Rapozo d'Almeida, pois que fallando eu hoje com o Delegado de policia perguntou-me alguma coisa sobre o Sr. Rapozo e disse-me que se tinha de enviar uma precatória para a prisão d'elle; não sei como hajão inimigos que se prevaleção d'essas cousas para perseguirem um homem que o unico crime que tem é ser talentoso e escrever bem. Este é o resultado que tira um homem em sacrificar toda a sua vida no estudo, para depois por elle ser perseguido: sei que vm. tem relação com elle, e de mais é patricio, portanto previna-o que se escape; pois que o chefe de policia é energico e não tem consideração com alguém; eu faço esta observação porque simpatizo tam bem com elle e de mais é formado em direito, é collega, devemos-nos auxiliar. Esta só serve para isso, previna-o.»

XIX

Havia sahido da assembléa mortificado não tanto pelo que me succedia; mas por ver a maneira desrespeitosa por que foi tratado na discussão do projecto da missão esse illustre e respeitavel character, o Sr. commendador Oliveira Paes, cujos cabelos brancos e conducta illibada e exemplar não foi poupada a insinuações odiosas.

Era cerca de duas horas da tarde, quando alguns amigos vieram a minha caza certificar-me que Cotrim e Moreira haviam apresentado a requisição aos Srs. João Pinto e Duarte e Silva; mas que estes, além de repugnarem a prestar-se a uma perseguição, duvidavam da legalidade da precatória, e que por isto os dois esbirros do Sr. Lamego estavam furiosos, e ameaçando com a imprensa aos ditos commendadores.

XX

Estava o vapor Imperatriz soltando o primeiro fumo, quando tomei uma resolução toda providencial. A generosidade das auctoridades que não queriam esposar a perseguição, que não effectuariam a deligencia requerida, pois iriam passando as varas, corripondi eu com o sacrificio de arrancar-

me ao seio de minha familia, de deixar a minha cadeira de deputado, que o publico começava a dizer eu occupava dignamente, e em summa a soffrer os encommodos e as despesas de uma viagem para que me não tinha preparado.

Embarquei publicamente, dentro de uma hora, e no caminho me fui despedindo das pessoas que encontrava. Lembra-me dos Srs. major Gondim e seu genro, commendador Oliveira Paes, tenente coronel Amaro, majores Alexandre Costa e Alvim, capitão Silveira &.

O infame Argos e o probo correspondente do Diario assoalharam que eu tinha fugido, e já cantavam a palinodia.

A Providencia não o determinou assim fui e voltei, e aqui me acho; e só com a minha presença, confundindo esses perseguidores iufames, e fazendo-lhes conhecer que aqui mesmo n'esta vida ha dias de juizo,

No immediato numero exporei o que passei em São Paulo; e concluirei esta exposição pessoal, a que me vejo forçado, e por cuja extensão receio ter já fatigado o publico.

PARTE OFFICIAL.

Copia.—3.^a sessão.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos do imperio em 8 de maio de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á S. M. o Imperador o officio dessa presidencia n. 66 dde 29 de setembro do anno passado em que um dos antecessores de V. Exc. submete á approvação do governo imperial a ordem que expedira afim de que fosse substituido pelo juiz de paz do districto mais vizinho o 4.^o juiz de paz da parochia de Porto Bello que, pelo seu estado de saude, não podia ir presidir a eleição a que se tinha de proceder para vereador do novo municipio de Itajahy, e o mesmo augusto Sr., tendo-se conformado per sua immediata resolução de 5 do corrente mez com o parecer da secção dos negocios da imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 9 de abril proximo findo. ha por bem declarar que essa presidencia procedeo acertadamente, por isso a referida substituição está de accordo com a lei regulamentar de 19 de agosto de 1846, e varias decisões do governo imperial.—Deos guarde a V. Exc.—João de Almeida Pereira Filho.—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

Conforme

Manoel da Costa Pereira

Um officio ao secretario geral da secretaria de estado dos negocios do imperio.

Ao Exm. Sr. Policarpo Lopes de Leão — Accusando a recepção do seu officio de 17 de abril em o qual communica haver na mesma data prestado juramento e tomado posse da administração da provincia de S. Paulo, para que foi nomeado por carta imperial de 20 de março deste anno.

Ao Exm. Joaquim Ribeiro da Luz — Accusando a recepção do seu officio de 3 deste mez, communicando haver na mesma data tomado conta da administração da provincia de Minas, na qualidade de seu 1.º vice-presidente.

Ao Exm. Pedro Leão Vellozo — Accusando a recepção do seu officio do 1.º deste mez, communicando haver na mesma data prestado juramento e tomado posse da administração da provincia das Alagoas, para que foi nomeado por carta imperial de 20 de março ultimo.

Ao Exm. Antonio da Costa Pinto — Accusando a recepção do seu officio de 27 em que communica haver no dia antecedente prestado juramento e tomado posse da administração da provincia da Bahia, para que foi nomeado por carta imperial de 20 de março ultimo.

Ao presidente da assemblea — Communicando haver sancionado a resolução que sob n. 15 foi pela segunda vez enviada para a sanção com o officio de 26 do corrente por elle assignado, e pelo Sr. 1.º secretario da assemblea.

Ao Exm. presidente da Parahyba do Norte — Accusando a recepção do seu officio do 1.º deste mez com os 2 exemplares do relatorio com que lhe foi entregue a administração da provincia pelo Exm. Dr. Antonio Leitão da Cunha.

Ao Dr. chefe de policia, n. 148 — Communicando-lhe que nesta data se ordena ao commandante da força policial em vista da representação da camara municipal da capital em officio de 23 do corrente, para que mande destacar diariamente na praça do mercado um guarda policial, a fim de coadjuvar a autoridade administrativa incumbida d'aquelle estabelecimento, o qual observará as instrucções e ordens que S. Exe. ou as autoridades, que lhe são subordinadas prescreverem naquelle sentido.

Ordenou-se ao commandante da força policial e communicou-se à camara em resposta ao seu officio de 23.

Ordenando a Jacintho José Pacheco dos Santos para o lugar de promotor publico da comarca de S. José, ficando d'elle exonerado João Francisco de Souza, que o exercia.

Communicou-se ao nomeado, ao exonerado, ao Dr. chefe de policia em o officio n. 119, bem como ao juiz de direito da comarca.

As camaras municipaes — Remettendo um exemplar impresso da falla com que S. M. o imperador abriu a 4.ª sessão da 10.ª legislatura da assemblea geral, que foi enviado pelo secretario d'estado dos negocios do imperio em data de 16 do corrente mez.

Igual remessa se fez ao bibliothecario.

A thesouraria, n. 343 — Remettendo os officios dos juizes de paz das freguezias do Senhor Bom Jesus do Socorro do termo da Laguna, e de Santo Amaro do de S. José, datados de 18 de 14 deste acompanhados das certidões que lhes foram enviadas pelos respectivos escrivães, das escripturas passadas em seus cartorios, que lhes foram exigidas em satisfação ao pedido de S. S. constante do seu officio n. 53 de 23 de março findo.

Ao director da instrucção primaria — Remettendo, para que informe, o requerimento de varios moradores da freguesia de Canasvieiras,

pedindo que seja nomeado professor publico interino de primeiras letras daquela freg. Francisco Luiz de Macedo, que ali tem escola particular.

Ao commandante superior do 2.º batalhão da guarda nacional — Para que expeça suas ordens a fim de que seja dispensado do serviço da g. nacional, em quanto servir de inspector de quartirão, o guarda Henrique Boiteux.

Ao juiz de direito da comarca de N. S. da Graça — Remettendo o officio do juiz de paz de Porto Bello José Mendes da Costa Rodrigues datado de 23 deste mez acompanhado de uma denuncia contra José Alves d'Araujo Lima, subdito portuguez, residente no distrito da freguesia da foz do Tijucas, e dos documentos a que se refere, a fim de que s. mc. proceda como for de direito.

Ao juiz municipal de porto Bello — Remettendo copia o requerimento de Florentino Francisco da Silva, que denuncia o facto criminoso de ter vendido Manoel Floriano de alguns lotes de terras devolutas, reputadas publicas, situadas no Ribeirão do Moura, a fim de que s. mc., procurando as informações que julgar convenientes, trate de proceder criminalmente nos termos do artigo 88 do regulamento de 30 de janeiro de 1854, organisando o processo pela forma porque se processam os que violam as posturas municipaes, e impondo as penas do artigo 2.º da lei n. 601 de 10 de setembro de 1850 como for de direito, e caber na esphera de suas attribuições. Do resultado, dará s. mc. sciencia á presidencia, que lhe recommenda toda a vigilancia e actividade na manutenção do respeito devido á lei a fim de que se não deem os factos de apossarem-se os particulares de terrenos pertencentes ao Estado.

Ao subdelegado da freguesia de N. S. das Necessidades — Communicando-lhe que sendo tomada em consideração a indicação, que fez s. mc. em officio de 19 deste mez, da necessidade dos concertos da estrada da mesma freguesia para esta cidade, e construcção da ponte da Praia comprida, resolveo a presidencia em data de 23 do corrente mandar fazer esses melhoramentos, por administração confiada ao cidadão João José da Cunha.

Ao agente da companhia de paquetes a vapor — Para que mande dar passagem por conta do ministerio da guerra, no primeiro vapor, que seguir para a côrte ao soldado do batalhão do deposito Carlos Becher, que vai com passagem para o 1.º regulamento de cavalleria.

Ao mesmo — Idem, idem, no primeiro vapor que seguir para o sul ao soldado do batalhão do deposito Jacob Stholt, que vai com passagem para o 3.º batalhão de infantaria, e juntamente á sua mulher Stholt.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em resposta ao seu officio de hontem,

O CRUZEIRO.

MISSÃO RELIGIOSA.

Os nossos leitores estão ao facto da opposição systematica, que a celebre maioria da nossa assemblea fez ao projecto, que creava uma missão religiosa na provincia, assim como tambem ainda se lembra com horror das blasphemias e impiedades que por essa ocasião alardeou o Sr. Dutra, e facilmente apoiaram os Srs. vigarios Paiva e Macario.

A opinião publica fez a devida justiça tanto ao projecto, como aos seus oppositores,

avaliou o que havia de egoismo n'esse zelo pharisaico de tão desesperada opposição, cujos auctores vergam sob o estygma d'essa mesma opinião publica.

Em appoio d'essa oppinião vamos transcrever uma carta escrita por uma das primeiras glorias do clero brasileiro ao director d'esta folha; e conservamos o que ha de generoso e honroso á pessoa a quem è dirigida para contrastar as grosseirias e infamias que a seu respeito traçoairamente se tem procurado inculcar no publico.

« Como um muito sensível mal para a Igreja e para o paiz eu lamentava que V. S. se tivesse retirado da estacada, onde tão brilhantemente defendia os interesses da religião e da moral, os maiores e mais vitaes da nossa epocha, quando por uma alegre surpresa me chega as mãos a sua preciosa carta de 5 de Março p. p., e n'ella, alem das boas novas, que me dá de sua saude e posição tão merecida, vejo que, não podendo estar escondido o bello talento, em que Deos o enriqueceo, elle foi por caminhos providenciaes singir em outro lugar no meio sempre das mesmas lutas para novos triumphos. Que importa que V. S. mal compensado em sua dedicacão, se visse magoado na necessidade de sahir para outra provincia? onde quer que vá, como ahi, o merito, cuja partilha è sempre o desgosto, ha-de ter a homenagem devida, e por isso com toda a rasão collocaram a V. S. na deputação provincial, onde já começa a prestar tantos e tão relevantes serviços n'esse grandioso projecto, digno de seu genio e de seu coração, de promover a regeneração da educação intellectual e moral, auxiliando-a para seu rapido e seguro desenvolvimento pela fundação de uma Missão, semelhante ás q' crearam esses nucleos de população brasileira, hoje convertidos em grandes cidades e villas.

« Por aqui muito se tem conseguido com as Missões dos Padres Lazaristas, que parecem chamados pela Providencia para operarios da salvacão dos povos n'este seculo. Suas luzes, seu espirito desinteressado, sua caridade, zelo e incansavel dedicacão, e sobre tudo uma maneição evangelica, attrahem todos os que os ouvem. V. S. sabe que a familia è o alicerce da sociedade, e que por tanto da mãe de familia, que o grande Padre Ventura appellida, com profundo alcance, a Mãe-Igreja, em cujo seio recebe o menino os primeiros sentimentos da nossa fé, depende a solidez do edificio social. E a Instituição do immortal S. Vicente de Paulo, que tudo abrangêo nas necessidades do corpo e do espirito, fornece no ministerio angelico das Irmãs de Caridade o mais efficaç meio de formar as boas mães de familia. Eu o cria assim por tradicção, agora o affianço per experiencia. Basta ver a guerra que o inferno contra ellas suscita para que o olho do homem de tino conheça que alli está o bem.

Não recebi o *Cruzeiro*, e folgarei de ler, mais essa folha, cuja importancia, sob sua redacção será de grande valor. Já preveni ao administrador do *Noticiador* para lhe enviar este periodico.

« Agora estamos na luta do dia, que è o poder temporal de Papa; *fantasma* que os impios poem na frente para metter me-

listas sido marinheiros no principio da sua carreira.

Pela nossa parte não achamos má a denominação; mas reputamos mais frisante a denominação de MOUROS, não por etymologia de Moreira, mas porque essa sucia que arranjon o Sr. Lamego para escorar a sua candidatura compoem-se dos *renegados* do partido judeo e christão, como a religião dos mouros é um embroglio das doutrinas mosaicas e das christãs.

E' verdade, que em virtude da preconização da religião de Confucio, feita por um dos membros mais proeminentes da maioria, os partidarios do Sr. Lamego começaram d'esde logo a ser alcunhados de *chinezes*.

Ou *marinheiros*, ou *mouros*, ou *chinezes* são titulos com que se podem reconhecer e denominar os sobreditos cujos, e muito bom proveito que lhes faça.

O «Argos», que ja perdeu os olhos de modo que não vê mais nenhum dos abusos do muito celebre presidente da camara municipal, parece que vai tambem perdendo a cabeça, que o diga o Sr. Manoel d'Oliveira que consta-nos achar-se encavacado com o «Argos» de quinta feira, por ter ousado recordar uns versinhos publicados em o n. 200 do «Conciliador Catharinense» em que aquelle Sr. foi cantado.

O Sr. Oliveira com razão reprehende o Argos por ter praticado uma tal escamotagem, sem sua licença, e ainda mais desses versinhos só a elle dedicados e offerecidos em outra era por um seu amigo.

Como porém o Argos foi infiel em seu plagiato, pareceo-nos conveniente corrigir a sua infidelidade, transcrevendo hoje do periodico «Conciliador Catharinense» o seguinte.

MODINHA.

A TOQUE DE CANZÁ.

O Maneco quer por força
A casa com galão,
Quer ser nobre o tal botija,
Quer grandeza o papelão
O redondo sinhá.

Quando o Pendica passeia
Com seu ar de badameco
Os rapazes logo cantão
Teco teco meu Maneco
O redondo sinhá.

Quando ao som do realejo
Contradança o tal marreco,
Grita lhe a rapaziada
Teco teco seu Maneco
O redondo sinhá.

Relação das pessoas sepultadas

NO CEMITERIO PUBLICO DESTA CIDADE.

De 26 de Maio ao 1.º de Junho corrente.

Dia 26 — José Alves dos Santos, portuguez, 48 annos; ulceras venerias.

« 27 — João, branco, 8 dias filho de Ziferino da Conceição, febre comenpção.

« Maria, recém-nacida filha da parda liberta Maria Benedita; mal dos recém-nacidos.

« 28 José, africano, 70 annos, escravo de Ulrico Haerberle; quebradura.

« Francisco, crioulo 6 mezes, escravo de Jacintho José da Luz.

29 Maria, parda escrava de D. Anna Felix de Figueredo, fallecida de mal dos recém-nacidos.

30 D. Maria Carneiro Peixoto, mulher de Antonio Jacintho da Silva; hystareralgia.

Dia 1.º de Junho. — Guilherme Mathis, prussiano, 33 annos, thysica plumunar; fora do sagrado.

« Manoel, africano 70 annos escravo de Ignacio Nunes; molestia do peito.

« Frederico, filho do capitão José Xavier Pacheco; mal dos recém-nacidos.

MOFINA.

III.

Desafio aos Srs. chefe de divisão Jesuino Lamego Costa, actual deputado á assemblea geral, José Maria do Valle, actual presidente da camara desta cidade, Manoel Moreira da Silva e tenente da armada Thomaz Pedro de Bitencourt Cotrin, auctores e promcttores reconhecidos de uma calumniosa perseguição contra mim, com o fim de arredar-me da assemblea provincial e de inutilizar-me no jornalismo para que apresentem ao publico uma certidão de pronuncia judicial contra mim dada em *qualquer época da minha vida*.

Em quanto o não fizerem eu e o publico os concideraremos por cobardes e calumniadores.

Desterro 25 de Maio de 1860,

F. M. Rapozo d'Almeida.

EDITAL.

Pela inspectoría da alfandega e meza de diversas rendas d'esta cidade, se faz saber a todos os contribuintes que ainda devem os impostos sobre casas de negocio, escriptorios, e outros estabelecimentos, barcos da navegação do interior, taxa sobre escravos, segunda decima dos prédios das corporações de mão morta, fòros de marinha, e outros relativamente ao corrente anno financeiro de 1859—1860, que os deverã satisfazer á boca do cofre n'esta repartição até o ultimo do corrente mez de junho a fim de se não onerarem com mais despesas que lhes accrescerá pela móra do pagamento. Outro sim se adverte que na forma dos artigos 9 e 10 do decreto n. 151 de 11 de abril de 1842, e art. 6 do de n. 2160 do 1.º de 1858, os donos, e admistradores dos escravos farã até o fim do corrente mez de declarações assignadas e justificadas tanto aos que tiverem de mais adquirido e completado a idade de 12 annos, como dos que tiverem deixado de possuir por alforria, alienação, ou morte, devendo apresentar-se como documentos justificativos certidões de obitos, e escritos de liberdade, compra, venda, doação e para serem averbados no livro da matricula, sob pena de pagarem a multa de 10\$ á 30\$000 reis na forma do artigo 23 do primeiro decreto citado. E para que chegue á noticia de todos se publica e affixa o presente.

Cidade do Desterro 6 de junho de 1860.

No impedimento do inspetor

O escrivão

João Gonçalves da Silva Peixoto

ANNUNCIOS.

Os abaixo assignados novamente rogão aos seus freguezes que ja receberão contas pedindo o pagamento de seu debito, hajão de virem saldar suas contas até o fim de julho proximo futuro, e no caso contrario prevenimos de que lançaremos mão de meios que obrlguem aos freguezes a pagarem suas contas. Desterro, 4 de junho de 1860.

Duarte & Filho

O abaixo assignado por si e em nome de sua familia, agradece a todos os Snrs. Empregados da thesouraria de Fazenda, que se dignarão fazer o acto de Caridade de mandarem celebrar uma missa por intenção de seu fallecido irmão Zacarias Vasco da Gama; e tambem pede desculpa aos mesmos Snrs. da demora de cumprirem com este dever de publicar o presente. Desterro 9 de Junho de 1860. — José Leoncio da Gama.

Aluga-se um lance de casa na rua do Matto-grosso n. 2, com agoa de beber e tanque para lavar; para tratar em o n. 5.

Na casa junto á ponte do Vinagre, na rua da Cadeia, vende-se um preto da Costa, de boa idade e sadio, um dito crioulo de mais de meia idade, tambem sadio ambos roceiros e entendem de todo o serviço da lavoura, e uma preta da Costa de meia idade, igualmente sadia, sabendo lavar bem e engomar o trivial; sendo muito propria para lavrador, por ter sido escrava de sitio e entender de roça; tambem vende-se uma lanxa de pescaria.

Eleuterio Francisco de Souza

Protesto de letra.

Faço saber que em meu cartorio existe uma letra de 460\$000, sacodada por João Felipe Bitter, contra José Maria Barreto de Menezes, a favor da massa fallida do fallecido Manoel Marques Pereira Lima, e aceita por aquelle, para ser protestada por falta de pagamento. E ignorando-se onde se acha o dito saccado e acceitante, pelo presente o intimo para pagar a dita letra, ou dar a razão porque não faz; ficando notificado do protesto á sua revelia. Cidade do Desterro 13 de maio de 1860.

Joaquim do Amaral e Silva Ferrão.

Superiores charutos da Bahia

Da muito acreditada fabrica de Antonio Dutra de Andrade.

Havaneiros mores

Lanceiros

Producto de sente de Havana

Cata-flor.

Precos razoaveis. Na loga de Caldeira Filhos & Companhia.

N. 12 A Rua do Principe N. 12 A.

O abaixo assignado está autorizado a contratar, e vender a antiga casa n. 4 na rua do Desterro cuja proprietaria reside na cidade da Laguna. Desterro 30 de Maio de 1860

Clemente Antonio Gonçalves.

Director — F. M. R. d'Almeida.

Typ, Catharinense de G. A. M. Avelim.

Largo do quartel n. 41.